



**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E  
CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL**

Aos 24 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Santa Cruz do Sul** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 1006/2022. Todos foram recebidos pela Diretora do Foro, Juliana Oliveira, pelo Coordenador Juliano Loose Maus, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da última correição realizada: 16/03/2021**

**Data de Implantação do Pje: 12/09/2014**

**Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.**

**Período Correcionado: de 01/01/2021 a 24/03/2022**

## **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA**

<b>Juíza Diretora do Foro</b>	<b>Titularidade</b>
<b>Juliana Oliveira</b>	<b>3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul</b>

### **2.2 SERVIDORES**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Santa Cruz do Sul gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto nos arts. 60, inc. VI e art. 63 da Consolidação dos Provimientos desta Corregedoria Regional.

#### **2.2.1 Servidores Lotados**

<b>Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro</b>				
	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Data de Exercício na Unidade Judiciária</b>
1	<b>Juliano Loose Maus</b>	<b>TJAA</b>	<b>Coordenador (CJ1)</b>	<b>08/04/2014</b>
2	<b>Gerson Stertz</b>	<b>TJAA</b>	-	<b>08/04/2014</b>
3	<b>Luciano Job</b>	<b>TJ – Segurança</b>	-	<b>08/04/2014</b>
4	<b>Marcia Helena Gressler Trindade</b>	<b>TJAA</b>	-	<b>08/04/2014</b>



Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	André Renato Tomm	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	26/02/2020
2	Carlos Alberto Muller		01/03/1999
3	Fabício Carvalho Franco		30/03/2015
4	Fabício Raimundo Rohde		01/07/2009
5	Jeferson Borowski		03/04/2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2022)

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

## 2.2.3 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Gerson Stertz</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 11/01/2022 a 20/01/2022	10	<b>10</b>
<b>Luciano Job</b>	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições (TREF) de 03/11/2021 a 04/11/2021	2	<b>2</b>
<b>Marcia Helena Gressler Trindade</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 01/03/2021 a 12/03/2021 de 08/06/2021 a 14/06/2021	12 7	<b>19</b>

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>André Renato Tomm</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 13/08/2021 a 22/08/2021 de 04/01/2022 a 17/01/2022	10 14	<b>24</b>
<b>Carlos Alberto Muller</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 20/05/2021 a 18/06/2021 de 19/06/2021 a 16/07/2021 de 24/01/2022 a 26/01/2022	30 28 3	<b>61</b>
<b>Fabício Carvalho Franco</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 01/03/2022 a 10/03/2022	10	<b>10</b>
<b>Fabício Raimundo Rohde</b>	Licença para Tratamento de Saúde (LTS) de 21/01/2022 a 30/01/2022	10	<b>10</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/03/2022)

\* Somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\* Somente estão relacionados servidores que tiveram afastamentos.



## **2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado**

Conforme consulta ao *Sistema BI TRT4* em 18/03/2022, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado, tanto na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro quanto na Central de Mandados.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18/03/2022)

\* Não houve movimentação de servidores lotados Coordenadoria de Controle da Direção do Foro durante o período correcionado.

## **3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

### **3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO**

A equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Santa Cruz do Sul é composta por três Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais o Coordenador) e um Técnico Judiciário Especialidade Segurança, além de cinco Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pelo Coordenador da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

- Prestar informações às partes, advogados, auxiliares da Justiça e público em geral, bem como orientar os usuários na utilização dos computadores do quiosque e quanto à utilização dos sistemas PJ-e, PJ-e Mídias, VIPE e outros (de forma presencial, por telefone, e-mail, balcão virtual, etc).
- Inserir no PJ-e petições, ofícios e guias de recolhimentos (GPS, GRU, etc.) apresentados em meio físico e eletrônico.
- Juntar nos processos arquivados autos suplementares encaminhados pelas Varas, procurações e substabelecimentos.
- Acessar diariamente os sistemas Malote Digital, VIPE, correio eletrônico e SISDOV para verificar o recebimento de cartas precatórias, cartas de ordem, ofícios, requerimentos, petições e comunicações de audiências para oitiva de testemunhas por videoconferência.
- Supervisionar e atestar mensalmente a realização do serviço de jardinagem, bem como acompanhar o processo referente à contratação anual desse serviço.
- Coordenar o processo de desfazimentos de bens em desuso nas Unidades Judiciárias do Foro.
- Realizar anualmente, no mês de março, o recadastramento dos aposentados e pensionistas.
- Coordenar o procedimento de inquirição de testemunhas por videoconferência.
- Acompanhar as práticas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do TRT; orientar os colegas para observarem a correta separação do lixo, bem como informar mensalmente à Direção Geral o quantitativo de resíduos gerado no Foro.

#### **3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19**

Questionado sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, relata o Coordenador que não houve a expedição de ato normativo pela Direção do Foro e que salienta que foram seguidas todas as medidas determinadas pelo TRT da 4ª Região.

Acrescenta que nos períodos de trabalho remoto compulsório, uma ou duas vezes por semana, um servidor compareceu presencialmente à Unidade para realizar as tarefas não abarcadas pelo trabalho remoto.

#### **3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJE**



Período: 22/02/2021 a 28/02/2022

1) Processos oriundos de outros Regionais e de outros ramos do Poder Judiciário	04
2) Reclamações verbais	00
3) Cartas precatórias	36
<b>Total</b>	<b>40</b>

Nos termos do art. 164, incisos, I, III e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Unidade o cadastramento de processos oriundos de unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema PJe, bem como de reclamações verbais e de cartas precatórias no sistema PJe.

Conforme informações prestadas pelo Coordenador da Unidade, foram digitalizados e cadastrados 4 processos recebidos da Justiça Comum ou da Justiça Federal. Também houve cadastro de 36 cartas precatórias no período correccionado e não houve cadastramento de reclamações verbais.

O Coordenador esclareceu que estes dados foram obtidos mediante pesquisa no sistema Malote Digital e na conta de e-mail da Unidade.

### 3.3 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE

Nos termos do artigo 164, incisos II e VII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

O Coordenador explicou que a demanda de atualizações cadastrais no inFOR atualmente é pequena, sendo que eventualmente são cadastrados advogados e representantes autorizados. Salientou que quase diariamente são digitalizados e inseridos nos processos documentos recebidos no balcão e também por e-mail (ofícios, comprovantes de recolhimentos de custas, INSS e IR e depósitos de FGTS, etc).

### 3.4 ARQUIVO

Nos termos do art. 60, V, da CPCR, incumbe ao Coordenador CCDF organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

O Coordenador da CCDF de Santa Cruz do Sul explica que os lotes de processos encaminhados pelas Varas são conferidos, especialmente, quanto à inclusão no pacote, presença de apensos, número de volumes, lançamento do termo de remessa nos autos, bem como, se eventuais documentos depositados em secretaria (porventura não devolvidos às partes) acompanham os autos. Sinala que equívocos reparados, com a devolução dos autos à respectiva Vara para as devidas providências. Então, os lotes são colocados em estantes, em ordem sequencial e separados por Varas, estas identificadas com etiquetas de cores diferentes nos lotes.

Confirma o Coordenador da Unidade que o mobiliário é adequado para a preservação dos processos físicos que estão no arquivo e enfatiza que no início de 2019 receberam estantes porta-pallets para acondicionar os lotes.

Relativamente às instalações físicas, diz que o espaço é reduzido e que as salas utilizadas como arquivo não possuem janelas. Nesse sentido, explica que o espaço é excessivamente úmido e, ainda, sujeito a alagamentos. Sugere necessidade de autorização de remessa de processo para o Depósito Centralizado, esclarecendo que a última remessa, de 467 lotes, ocorreu em 2017.



Por fim, informa que em 2019 documentos administrativos e judiciais (PA nº 0001568-54.2019.5.04.0000) tiveram autorização para eliminação.

Afirma que não houve atribuição de valor histórico a processo da Unidade Judiciária nos últimos 5 anos.

### 3.5 LIVRO CARGA DE ADVOGADOS

Processos em carga com prazo excedido			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
00001020420125040733	18/10/2021	04/11/2021	70
02744002720055040733	18/10/2021	04/11/2021	70
00166008620095040732	14/12/2021	31/01/2022	24
00827006020085040731	14/12/2021	31/01/2022	24
00786002520095040732	25/01/2022	08/02/2022	19
00002894120145040733	28/01/2022	11/02/2022	16
00010245120125040731	11/02/2022	25/02/2022	6

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.03.2022)

A partir da análise do livro carga de processos arquivados, constatou-se haver 7 processos em carga com prazo de devolução vencido, sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes.

Informa o Coordenador que a demanda de processos do arquivo é constante, tanto das Varas quanto das partes e advogados. No período de 12 meses anterior a 28 de fevereiro de 2022, foram realizadas 73 cargas. O controle dos autos em carga é feito mensalmente via sistema inFOR. A cobrança daqueles com prazo vencido é realizada por telefone.

### 3.6 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região dispõe que incumbe à CCDF, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso II do artigo 156).

Segundo o Coordenador, a supervisão da realização dos serviços de limpeza e segurança, bem como o suporte às questões burocráticas (encaminhamento de documentos contratuais), a prestação de orientações e esclarecimentos aos funcionários e o contato direto com as empresas terceirizadas, quando necessário, são realizados pelo próprio e pelo agente de segurança Luciano Job.

### 3.7 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro - CCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, impõe-se que a CCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

O Coordenador informa que não há mais terminais de autoatendimento. Afirma que o aeropauta está em bom estado de conservação e é bastante consultado pelo público. Refere que os dois computadores instalados no quiosque contam com regular estado de conservação. Narra que os computadores são utilizados pelos advogados com frequência, tanto por aqueles que já sabem utilizar o Pje-JT, quanto pelos que requerem auxílio e orientação dos servidores da Coordenadoria.



### **3.8 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO**

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro, administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A CCDF (art. 163, inciso I) compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Segundo descreve o Coordenador, há uma demanda importante, pendente desde 2019. Diz que em 2019 foi solicitada solução urgente ao problema de alagamento da garagem, pois após qualquer chuva de regular intensidade, a água da rede pluvial do município retorna pelo dreno do prédio. Ressalta que em duas oportunidades a água invadiu o poço de elevador, inundando-o, ocasiões em que foi necessário contratar um prestador de serviço, de forma emergencial, para realizar o esgotamento do referido poço. Acrescenta que há necessidade de reforma no telhado, esta confirmada pela empresa que realizava a manutenção preventiva e corretiva (AC Construções e Serviços Ltda.) em verificação realizada no mês de janeiro de 2020 e, ainda, mais recentemente, pela SEMPRO, em dezembro de 2021. Enfatiza que existem importantes infiltrações em vários locais do prédio, citando: garagem, sala dos juízes substitutos e nas Varas, sendo necessário, por conseguinte, após a correção das infiltrações, reformar paredes e forros e repintá-los. O Coordenador informa, igualmente, vazamento do dreno do ar-condicionado na sala do servidor (equipamentos de informática).

## **4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS**

### **4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS**

Conforme o disposto no art. 65 da CPCr, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e cumprimento.

Segundo as informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, a jurisdição do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul está dividida em cinco setores, nos seguintes termos:

Oficial de Justiça Avaliador Carlos Alberto Muller – Setor 1: Municípios de Santa Cruz do Sul, Venâncio Aires (30 km da sede), Mato Leitão (40 km da sede); localidades de Mariante (40 km da sede), Palanque, Santa Tecla, Linha Herval, Linha Deodoro, Linha Brasil – VA, Linha Arroio Grande, Linha Sepé, Linha Mal. Floriano, Travessão Mariante; RST 287 km 56 ao 86;

Oficial de Justiça Avaliador Jeferson Borowski – Setor 2: Municípios de Santa Cruz do Sul, Encruzilhada do Sul (100 km da sede) e Pantano Grande (54 km da sede);

Oficial de Justiça Avaliador Fabricio Raimundo Rohde – Setor 3: Municípios de Santa Cruz do Sul, Rio Pardo (33 km da sede), Passo do Sobrado (20 km da sede); localidades de Bexiga (Rio Pardo), Passo da Mangueira, Malhada, Rincão Del Rey, São José da Reserva, Cerro Alegre (10 km da sede), Capão da Cruz, Arroio do Couto; Distrito Industrial - SCS;

Oficial de Justiça Avaliador André Renato Tomm – Setor 4: Municípios de Santa Cruz do Sul, Candelária (37 km da sede), Sobradinho (88 km da sede), Arroio do Tigre (99 km da sede), Estrela Velha (130 km da sede), Ibarama (103 km da sede), Lagoa Bonita do Sul (85 km da sede), Passa Sete (78 km da sede) e Segredo (100 km da sede); localidade de Lagoãozinho – Arroio do Tigre; RST 287 km 126 ao 154;

Oficial de Justiça Avaliador Fabrício Carvalho Franco – Setor 5: Municípios de Santa Cruz do Sul, Vera Cruz (12 km da sede), Vale do Sol (35 km da sede), Sinimbu (23 km da sede), Boqueirão do Leão (61 km da sede) e Herveiras (60 km da sede); localidades de Albardão (Rio Pardo), São Martinho, Paredão (60 km da sede), Linha Alto Paredão, Rio Pardinho, Linha Eugênia, Linha Travessa (8 km da



sede), Linha Araçá, Linha Cinco, Linha Sete Léguas (55 km da sede), Linha 4 Léguas (70 km da sede), Linha Áustria, Linha Seival, Linha São João da Serra, Linha Progresso, Linha Dona Josefa, Linha 7 Setembro (10 km da sede), Pinheiral (10 km da sede), Linha Chaves, Linha João Alves (10 km da sede), Linha Boa Vista (10 km da sede), Linha Santa Cruz (8 km da sede), 4ª Linha Nova (15km da sede), Linha Nova (15 km da sede), Monte Alverne (20 km da sede), Linha Saraiva, Linha Antão, Linha Júlio de Castilhos, Linha Arroio do Tigre, Linha Brasil – SCS, Linha Felipe Nery; RST 287 km 87 ao 125.

Assinala o Coordenador que o revezamento dos Oficiais de Justiça entre os setores é realizado semestralmente, nos meses de março e setembro.

## 4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Coordenador informa que o levantamento de eventuais atrasos é realizado semanalmente, por telefone, e-mail e whatsapp. Esclarece que durante o período de trabalho remoto compulsório, os mandados de penhora permaneceram retidos nos perfis da Central de Mandado e dos Oficiais de Justiça no PJ-e, em razão da impossibilidade de cumprimento presencial. Conta que os mandados são distribuídos tão logo recebidos na Central de Mandados. Informa que, semanalmente, obedecendo a sistema de rodízio, cada Oficial de Justiça fica responsável pelo cumprimento dos mandados urgentes e de plantão.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, o Coordenador pontua que está sendo observada a disposição normativa.

Excepciona a regra quanto o período de férias é pequeno (até 10 dias). Nesta situação os mandados eventualmente não cumpridos permanecem na posse do Oficial. Acrescenta que até três dias antes do período de gozo das férias, os mandados do setor permanecem sendo distribuídos aos respectivos Oficiais (excluídos os mandados da sede do município de Santa Cruz do Sul, que são distribuídos aos demais colegas). Narra que estas medidas foram consensualmente adotadas entre os Oficiais e a Coordenadoria, com o conhecimento da Direção do Foro, e favorecem o bom andamento do trabalho.

## 4.3 CUMPRIMENTO DE MANDADOS

### 4.3.1. Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	2.747	228,92
01/03/2021 a 28/02/2022	2.411	200,92
<b>Varição</b>	-12,23%	-12,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, a Central de Mandados de Santa Cruz do Sul recebeu 2.411 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 200,92 mandados, número 12,23% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (228,92).



#### 4.3.2. Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	2.555	212,92
01/03/2021 a 28/02/2022	2.418	201,50
<b>Variação</b>	-5,36%	-5,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

Foram cumpridos 2.418 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de março de 2021 a fevereiro de 2022. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 201,50. Houve uma redução de 137 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 5,36% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	19,83	29,11	46,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul avançou 46,85%. Ou seja, no interregno de março de 2021 a fevereiro de 2022 o tempo de cumprimento dos mandados aumentou em cerca de quase dez dias (9,28 dias).

#### 4.3.4. Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	1026	37,35%	1019	42,26%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

Dessa forma, constatou-se que 1.019 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 42,26% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de março/2021 a fevereiro/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000968-12.2012.5.04.0733	CARLOS ALBERTO MULLER	11/05/2020	28/09/2021	321
0020869-30.2016.5.04.0731	CARLOS ALBERTO MULLER	08/04/2020	31/08/2021	320
0020219-77.2016.5.04.0732	FABRICIO CARVALHO FRANCO	06/04/2020	16/08/2021	311
0071100-02.2009.5.04.0733	CARLOS ALBERTO MULLER	20/05/2020	16/09/2021	306
0020282-42.2015.5.04.0731	CARLOS ALBERTO MULLER	07/05/2020	31/08/2021	304
0020370-12.2017.5.04.0731	CARLOS ALBERTO MULLER	19/05/2020	07/09/2021	300
0000999-32.2012.5.04.0733	CARLOS ALBERTO MULLER	17/06/2020	28/09/2021	295
0020279-16.2017.5.04.0732	FABRICIO CARVALHO FRANCO	04/05/2020	09/08/2021	292
0021005-87.2017.5.04.0732	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	06/04/2020	15/07/2021	290
0020020-50.2019.5.04.0732	FABRICIO CARVALHO FRANCO	06/05/2020	30/07/2021	284
0000826-74.2013.5.04.0732	FABRICIO CARVALHO FRANCO	04/06/2020	27/08/2021	282
0020804-63.2015.5.04.0733	JEFERSON BOROWSKY	19/04/2020	12/07/2021	280
0020313-88.2017.5.04.0732	JEFERSON BOROWSKY	04/05/2020	12/07/2021	272
0021234-78.2016.5.04.0733	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	09/06/2020	17/08/2021	271
0020557-80.2018.5.04.0732	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	02/06/2020	05/08/2021	269
0020525-78.2018.5.04.0731	FABRICIO CARVALHO FRANCO	17/06/2020	16/08/2021	265
0020749-47.2017.5.04.0732	JEFERSON BOROWSKY	10/06/2020	06/08/2021	264
0020260-41.2016.5.04.0733	CARLOS ALBERTO MULLER	01/06/2020	27/07/2021	263
0020255-54.2018.5.04.0731	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	19/05/2020	12/07/2021	261
0020276-79.2016.5.04.0511	CARLOS ALBERTO MULLER	08/06/2020	27/07/2021	258
0020675-56.2018.5.04.0732	FABRICIO CARVALHO FRANCO	20/05/2020	06/07/2021	256
0020511-62.2016.5.04.0732	JEFERSON BOROWSKY	27/05/2020	12/07/2021	255

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

#### 4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 09.03.2022, foi constatada a existência de 85 mandados sem registro de cumprimento no prazo conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020007-80.2021.5.04.0732	01/10/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	97
2	0020336-32.2020.5.04.0731	05/10/21	FABRICIO CARVALHO FRANCO	95
3	0020666-26.2020.5.04.0732	20/10/2021	CARLOS ALBERTO MULLER	85
4	0020668-96.2020.5.04.0731	26/10/2021	CARLOS ALBERTO MULLER	81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5	0020049-06.2019.5.04.0731	11/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	72
6	0020988-61.2015.5.04.0234	16/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	70
7	0104500-75.2007.5.04.0733	16/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	70
8	0020640-03.2020.5.04.0611	19/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	67
9	0021111-20.2015.5.04.0732	30/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	60
10	0021111-20.2015.5.04.0732	30/11/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	60
11	0020004-65.2020.5.04.0731	01/12/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	59
12	0020644-39.2018.5.04.0731	03/12/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	57
13	0020189-37.2019.5.04.0732	16/12/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	49
14	0020787-22.2018.5.04.0733	16/12/2021	FABRICIO CARVALHO FRANCO	49
15	0020088-34.2018.5.04.0732	16/12/2021	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	49
16	0020138-21.2018.5.04.0551	12/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	40
17	0020688-92.2017.5.04.0731	13/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	39
18	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	38
19	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	38
20	0020652-45.2020.5.04.0731	14/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	38
21	0020812-06.2016.5.04.0733	19/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	35
22	0020804-27.2019.5.04.0732	20/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	34
23	0020804-27.2019.5.04.0732	20/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	34
24	0020632-56.2017.5.04.0732	20/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	34
25	0000732-03.2011.5.04.0731	20/01/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	34
26	0020724-29.2020.5.04.0732	20/01/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	34
27	0020457-33.2015.5.04.0732	21/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	33
28	0021421-35.2017.5.04.0771	21/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	33
29	0020319-27.2019.5.04.0732	21/01/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	33
30	0005100-07.2001.5.04.0731	24/01/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	32
31	0117600-68.2005.5.04.0733	24/01/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	32
32	0020125-58.2018.5.04.0733	25/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	31
33	0021081-17.2017.5.04.0731	27/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	29
34	0020512-47.2016.5.04.0732	28/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	28
35	0020512-47.2016.5.04.0732	28/01/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	28
36	0094800-15.2006.5.04.0732	28/01/2022	JEFERSON BOROWSKY	28
37	0020680-44.2019.5.04.0732	31/01/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	27



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

38	0020300-24.2019.5.04.0731	01/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	26
39	0021184-58.2016.5.04.0731	01/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	26
40	0020624-77.2020.5.04.0731	01/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	26
41	0020615-57.2016.5.04.0731	02/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	25
42	0020462-42.2021.5.04.0733	03/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	24
43	0020531-74.2021.5.04.0733	03/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	24
44	0020377-30.2019.5.04.0732	07/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	22
45	0020377-30.2019.5.04.0732	07/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	22
46	0020377-30.2019.5.04.0732	07/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	22
47	0020293-29.2019.5.04.0732	08/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	21
48	0020636-85.2020.5.04.0733	08/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	21
49	0022293-95.2017.5.04.0271	08/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	21
50	0020019-57.2022.5.04.0733	08/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	21
51	0020414-60.2019.5.04.0731	08/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	21
52	0020414-60.2019.5.04.0731	08/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	21
53	0020003-50.2015.5.04.0733	08/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	21
54	0020641-79.2021.5.04.0731	09/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	20
55	0020616-60.2021.5.04.0733	09/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	20
56	0020753-50.2018.5.04.0732	10/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	19
57	0020637-10.2019.5.04.0732	10/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	19
58	0020370-12.2017.5.04.0731	11/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	18
59	0020512-46.2016.5.04.0021	14/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	17
60	0179600-07.2005.5.04.0733	14/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	17
61	0000889-02.2013.5.04.0732	14/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	17
62	0020474-56.2021.5.04.0733	14/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	17
63	0020274-28.2016.5.04.0732	15/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	16
64	0020653-90.2021.5.04.0732	15/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	16
65	0020866-69.2016.5.04.0733	15/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	16
66	0021301-49.2016.5.04.0731	16/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	15
67	0020255-43.2021.5.04.0733	16/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	15
68	0020361-24.2018.5.04.0211	16/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	15
69	0020580-48.2021.5.04.0141	17/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	14
70	0020581-33.2021.5.04.0141	17/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

71	0020582-18.2021.5.04.0141	17/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	14
72	0000759-80.2011.5.04.0732	18/02/2022	ANDRE RENATO TOMM	13
73	0020077-60.2022.5.04.0733	18/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	13
74	0020109-08.2021.5.04.0731	18/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	13
75	0020368-05.2018.5.04.0732	21/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	12
76	0020406-09.2021.5.04.0733	21/02/2022	CARLOS ALBERTO MULLER	12
77	0020061-77.2020.5.04.0733	21/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	12
78	0020609-71.2021.5.04.0732	21/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	12
79	0020630-44.2021.5.04.0733	21/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	12
80	0020691-36.2020.5.04.0733	21/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	12
81	0020396-02.2020.5.04.0732	21/02/2022	JEFERSON BOROWSKY	12
82	0020079-33.2022.5.04.0732	22/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	11
83	0020010-15.2022.5.04.0016	22/02/2022	FABRICIO CARVALHO FRANCO	11
84	0000087-07.2013.5.04.0731	22/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	11
85	0020369-19.2020.5.04.0732	22/02/2022	FABRICIO RAIMUNDO ROHDE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

#### 4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos mensalmente por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Santa Cruz do Sul.

<b>ANDRE RENATO TOMM</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	483	465	468	465

<b>CARLOS ALBERTO MULLER</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	441	405	448	439

<b>FABRICIO CARVALHO FRANCO</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	482	445	469	465

<b>FABRICIO RAIMUNDO ROHDE</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos



<b>Total</b>	567	502	464	468
--------------	-----	-----	-----	-----

<b>JEFERSON BOROWSKY</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	718	685	514	533

<b>MARCIA HELENA GRESSLER TRINDADE</b>				
	<b>01/03/2020 a 28/02/2021</b>		<b>01/03/2021 a 28/02/2022</b>	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
<b>Total</b>	46	45	48	48

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 09.03.2022)

#### **4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19**

Segundo informação do Coordenador da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores empregam telefone e ferramentas eletrônicas com e-mail, whatsapp, consulta ao facebook e aos convênios com o Tribunal Regional Eleitoral (este desativado desde novembro de 2020 e ainda sem previsão de reestabelecimento), HOD e JUCISRS, para o cumprimento dos mandados.

Elenca mandados que foram cumpridos de forma presencial, em regime de plantão ou urgência, durante o período de trabalho remoto compulsório: 0020103-95.2021.5.04.0732; 0020227-81.2021.5.04.0731; 0021016-58.2019.5.04.0664 e 0020640-03.2020.5.04.0611.

#### **5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A CCDF E CDM**

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CDM.

As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas. O arquivo conta com mobiliário adequado, apesar de o Coordenador relatar que o local é extremamente úmido e sujeito a alagamentos.

A equipe é composta pelo Coordenador, dois Técnicos Judiciário, Área Administrativa e um Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por cinco Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Relativamente as medidas tomadas na Unidade referentes à contingência do COVID-19, o Coordenador informa que não houve a expedição de ato normativo pela Direção do Foro e que se seguem todas as medidas determinadas pelo TRT.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, o Coordenador referiu que ocorre tão logo recebido o mandado na Unidade. Explicou que o contato com e a cobrança aos Oficiais de Justiça é realizada verbalmente ou por telefone, e-mail e whatsapp. Acrescenta que os mandados de urgência e plantões são distribuídos em sistema de rodízio semanal. Para a boa execução do trabalho, os Oficiais de Justiça Avaliadores utilizaram ferramentas eletrônicas autorizadas pelo TRT, sendo empregados o aplicativo de WhatsApp, e-mail e telefone, dentre outros.

O coordenador confirma que houve cumprimento presencial de mandados no período de quarentena provocada pela COVID-19, citando os mandados relacionados aos seguintes processos: 0020103-95.2021.5.04.0732; 0020227-81.2021.5.04.0731; 0021016-58.2019.5.04.0664 e 0020640-03.2020.5.04.0611.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 12,23% menor que a média verificada para os doze meses anteriores. Mesmo com a diminuição do volume de trabalho, é possível afirmar que houve um decréscimo (queda) da ordem de 5,36% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores.



Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul aumentou em cerca de quase dez dias (9,28 dias), o que representa uma mora 46,85% maior que comparativamente aos doze meses anteriores. Atenta-se, ainda, que no período avaliado 1.019 mandados (total de mandados: 2.411) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores.

A Unidade apresentou piora de desempenho, o que ficou plenamente evidenciado conforme os índices acima.

## **6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.5 (Livro carga de advogados)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim.

### **ITEM 4.3.5. (Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 64, inc. IV, da CPR.

## **7 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Coordenador e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul no dia 23/03/2022, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Especificamente em relação à Central de Mandados, compareceu o Oficial de Justiça Carlos Alberto Muller, representando os demais Oficiais. Manifestou sua preocupação em relação ao valor da indenização de transporte, que considera desatualizado, sobretudo em razão da exorbitante alta do valor do combustível e da extensa região geográfica atendida pelos oficiais.

## **8 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Conforme relatos transcritos nos itens 3.4 e 3.8 deste Relatório, o Coordenador informa problemas de alagamento na garagem do prédio do Foro e situações quanto à sala do arquivo, bem como quanto à necessidade de reforma do telhado. Da mesma forma, com relação ao espaço do arquivo, sugere necessidade de autorização de remessa de lotes de processos para o Depósito Centralizado, já que a última remessa, de 467 lotes, ocorreu em 2017.

Com relação a demandas prediais das demais Unidades do Foro, serão concentradas neste expediente administrativo:

Na 1ª Vara (PROAD 1002/2002), informa o Diretor: *“Por ocasião da inspeção correcional, constatou-se que o gesso do teto da Secretaria está danificado e que o piso de madeira no centro da Secretaria precisa ser lixado”*.

Na 3ª Vara (PROAD 1005/2022), *“A Diretora de Secretaria apontou as seguintes demandas: (...) b) Conserto das placas de gesso do teto da secretaria e gabinete da Juíza titular que caíram após a infiltração da chuva em um temporal ocorrido há mais de um ano. Frisa-se que tal pedido já foi feito várias vezes pelo Diretor da CCDF”*.

## **9 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Coordenador deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail)



sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **10 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Coordenador Juliano Loose Maus e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**